
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº016/2024- APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE
EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE- PRIMEIRA
INFÂNCIA

Súmula: Aprovação da solicitação de execução da obra para construção de CRECHE – Primeira Infância.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 - ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de abril de 2012;

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de junho de 2024, a qual foi submetida a manifestação de interesse do município ao valor de repasse de R\$ 1.304.792,16; Considerando a Deliberação nº 060/2023 – CEDCA/PR de 04 de dezembro de 2023 pelo investimento em Primeira Infância, especificamente para construção de creches em municípios do Estado do Paraná;

Considerando as Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cofinanciamento Estadual, por meio de modalidade Fundo a Fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.

Considerando a Resolução nº 25/2024 – CDCA, que trata do ranqueamento dos municípios e das unidades de creches a serem construídas; da alteração da área construída da creche para 456,86m², e do ajuste no valor total da obra, passando a ser o montante de até R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) por creche;

RESOLVE:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da solicitação de execução de obra no município de Morretes, destinada à construção de Creche - Primeira Infância.

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 13 de junho de 2024.

CLODOALDO TONETTI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Evelin Cristina Nodari Pereira

Código Identificador:5F1F0F83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2024. Edição 3045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>